



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## RESOLUÇÃO DIREX N.º 27, DE 7/12/2021

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 73 do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.539ª Reunião Ordinária, realizada em 07/12/2021, Voto DIGEP nº 012/2021,

### RESOLVE:

1. **APROVAR** a implementação do Plano de Desligamento Incentivado – PDI 2022.
2. **INCUMBIR** as chefias de cientificarem todos os empregados de suas áreas.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 07/12/2021, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18958542** e o código CRC **58E0DCCE**.